

Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Aripuanã/MT, 26 de fevereiro de 2021.

FABIO PETENGILL

Juiz de Direito e Diretor do Foro

* Os Anexos I e II encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Juscimeira

Diretoria do Fórum

Portaria

Ofício 44/2021-JUS25 de fevereiro de 2021

O Doutor ALCINDO PERES DA ROSA-MMº. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Juscimeira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de formar a Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis – COMPIBI, nos termos do item II, art. 47 da Portaria nº 726/2020-C.ADM, de 26 de novembro de 2020 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Teles Pessoa-gestor geral, matr. 7807; Carlos Antônio da Silva-Gestor Administrativo 3, matr. 8476; Jean da Costa Amaral-gestor judiciário, matr. 40439 e suplente Elias Lourenço de Sousa-oficial de justiça, matr. 4930, para compor a Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis – COMPIBI, desta comarca.

Art. 2º - Revogar a Portaria 034/2017-DF, de 24/10/2017.

Publique-se, remetendo cópia ao Departamento de Material e Patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Juscimeira, 25 de fevereiro de 2021.

Alcindo Peres da Rosa

Juiz de Direito-Diretor

Comarca de Marcelândia

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N.01/2021/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Dra. Thatiana dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT nº 10.681, de 19/02/2020, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de Psicologia, conforme o quadro do Anexo III.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pela Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Marcelândia, Dra. Thatiana dos Santos e pelos servidores: Milene Batista Ribeiro, matrícula, 6372, Adriana Espindola Benicio, matrícula 40195, Cicero Aparecido Lourenço, matrícula 40196, e Geraldo Alves Colaço Junior, matrícula 32673 para, sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- divulgação do edital;
- inscrição dos interessados;
- análise da documentação e do currículo;
- divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, no endereço eletrônico a saber: HYPERLINK "mailto:marcelandia@tjmt.jus.br" marcelandia@tjmt.jus.br a partir das 13:00 horas do dia 03/03/2021, até as 18:00 horas do dia 10/03/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Psicólogos, de que trata o Provimento 08/2020-CM:

- Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- Ser maior de vinte e um (21) anos;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não possuir cargo público inacumulável;
- Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há no mínimo 01 (um) ano, exceto nas Comarcas em que não haja outro profissional credenciado, caso em que, deve ser devidamente justificado pelo Núcleo de Credenciamento;
- Ser bacharel em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização caso a vaga exija;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão apresentar virtualmente a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- cópia do diploma de curso superior, para profissionais Psicólogos, e título de curso de especialista ou formação.
- cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- atestado de sanidade física e mental;
- declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento 08/2020/CM (Anexo I);
- declaração de parentesco (Anexo II);
- duas fotografias 3x4 recentes;
- declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;
- declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Marcelândia, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6,1,2;
- maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 08/2020/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, assim como dos termos do Provimento 08/2020/CM não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplimento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

8.2. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, que serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Marcelândia, 26 de fevereiro de 2021.

Thatiana dos Santos

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Nortelândia

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 10/2021-CNpar

O Doutor Victor Lima Pinto Coelho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que a Servidora Ana Luzia Rodrigues Barros da Silva, matrícula 3569, Técnico Judiciário efetiva PTJ, designada Gestora Administrativa 3, estará afastada de suas funções por motivo de férias 2020, no período de 01 a 10 de março de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cristovan Ferreira de Sá, matrícula n. 2015, Técnico Judiciário PTJ, para exercer a Função de Gestor Administrativo 3, no período de no período de 01 a 10 de março de 2021, durante 10 (dez) dias de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nortelândia, 23 de fevereiro de 2021

(assinado digitalmente)

Victor Lima Pinto Coelho

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Nova Canaã do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 009/2021/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Frazon Menegucci, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

CONSIDERANDO que o servidor Wilson de Oliveira do Nascimento, mat. 2705, designado para exercer a função de Gestor Geral de 1ª Entrância desta Comarca, estará afastado no período de 01.03.2021 a 08.03.2021, em face de licença compensatória.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Fernanda Karina de Almeida Varella, mat. 25.652, Gestora Administrativa 3, para exercer a função de Gestora Geral de 1ª Entrância Substituta para assinar certidões, expedientes e praticar os demais atos relativos à função no período de 01.03.2021 a 08.03.2021, durante o afastamento do titular.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Nova Canaã do Norte, 26 de março de 2020.

Ricardo Frazon Menegucci

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Nova Monte Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 12/2021/DF/NMV

Dante Rodrigo Aranha da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o momento atual de Pandemia por conta do Novo-Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Portaria-Conjunta n.º 428/2020 e a necessidade de manter atualizados os canais de atendimento com os setores da Comarca de Nova Monte Verde;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR os seguintes meios como forma alternativa de comunicação com os setores da Comarca de Nova Monte Verde:

CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO E-mail: nova.monteverde@tjmt.jus.br
Telefone: (66) 3597-1691 / 1689 – ramal 202 Telefone Alternativo: (66) 98406-8159

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E ARQUIVAMENTO - CAA CENTRAL DE MANDADOS E -mails: nmv.distribuidor@tjmt.jus.br ; nova.monteverde@tjmt.jus.br ; nmv.centraldearrecadacao@tjmt.jus.br ; nmv.centraldemandados@tjmt.jus.br
Telefone: (66) 3597-1691/ 1689 – ramal 215 Telefones Alternativos: (66) 98406-8159 / (66)98452-0291

SECRETARIA DA VARA ÚNICA/JUIZADO ESPECIAL E-mail: nmv.varaunica@tjmt.jus.br Telefone: (66) 3597-1691 / 1689 – ramal 216 Telefones Alternativos: (66) 98442-0088 / (66) 98438-1014 / (66) 98421-8461 / (66)98462-4155

GABINETE DA VARA ÚNICA E-mail: nmv.gabinete@tjmt.jus.br Telefone: (66) 3597-1691 / 1689 – ramal 211 ou 219 Telefones Alternativos: (66) 9 8423-4322 / (66) 98410-7615

Art. 3º- Publique-se. Envie-se cópia à Coordenadoria de Comunicação para divulgação.

Nova Monte Verde-MT. 26 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dante Rodrigo Aranha da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Edital

EDITAL N.º 02/2021/DF/NMV

Dante Rodrigo Aranha da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º 01/2021/DF/NMV (DJE – Edição n.º 10912/2021), que torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliadores para a Comarca de Nova Monte Verde;

CONSIDERANDO que as inscrições estão sendo recebidas exclusivamente por meio do Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde no endereço Rua Rondonópolis, n.º 40, Centro, no período de 08/02/2021 a 26/02/2021, no horário das 13h às 19h;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria 11/2021/DF/NMV que suspendeu o expediente presencial em diversos setores, inclusive no Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR as inscrições do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliadores para a Comarca de Nova Monte Verde até 10 de março de 2021, sendo recebidas gratuitamente e exclusivamente, por meio do Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde, no endereço Rua Rondonópolis, n.º 40, Centro, no horário das 13h às 19h, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo I, disponibilizado no site do Tribunal (www.tjmt.jus.br – serviços – credenciamento).

Artigo 2º - PRORROGAR para até 19/03/2021 a disponibilização no átrio do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde e no endereço eletrônico HYPERLINK "<http://www.tjmt.jus.br/servicos/credenciamento>" www.tjmt.jus.br/servicos/credenciamento, da lista com as inscrições preliminarmente deferidas, considerando-se indeferidas as que ali não constarem.

Artigo 3º - DESIGNAR nova data, qual seja, o dia 25/04/2021 das 08h às 12h (Horário de Mato Grosso), como data provável para a aplicação da Prova Objetiva, nas dependências da Escola Municipal Roberto José Ferreira, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro, Nova Monte Verde – MT.

Artigo 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital n.º 01/2021/DF/NMV (DJE – Edição n.º 10912/2021).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.Publique-se. Afixe-se para conhecimento público.

Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dante Rodrigo Aranha da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca da Terra Nova do Norte